



## Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul


A C O R D Ã O Nº 45

23.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 08/80 - Pedidos de Registros dos Diretórios Municipais do Partido Democrático Social -PDS-, referentes aos municípios de Terenos, Ivinhema, Bataguassu, Aral Moreira, Anaurilândia, Antonio João, Amambai, Sete Quedas, Ponta Porã e Caarapó.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, unanimemente, acolhendo o parecer, determinar o registro dos diretórios e a anotação de suas respectivas Comissões Executivas, excluindo o 2º Tesoureiro e o 2º Secretário da Comissão Executiva de Amambai.

Sala das Sessões, em Campo Grande, 13. de novembro de 1980.



Des. Jesus de Oliveira Sobrinho  
PRESIDENTE



Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa  
RELATOR



Dr. Octávio Pacheco Lomba  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PUBLICADO no D. O. de

18 / 11 / 80